



COMUNICADO AO MERCADO

A JBS S.A. (“JBS”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, que, nesta data, celebrou o Acordo em Controle de Concentrações com Rodopa Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. (“Rodopa”), Forte Empreendimentos e Participações Ltda. (“Forte” e, em conjunto com JBS e Rodopa, “Compromissárias”) e Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), no âmbito do processo para aprovação, pelo CADE, do Contrato de Locação de Imóveis para fins Comerciais, referente à locação, pela JBS, de 3 (três) unidades industriais localizadas em Santa Fé do Sul/SP (SIF nº 545), Cassilândia/MS (SIF nº 3112) e Cachoeira Alta/GO (SIF nº 1616), de propriedade da Rodopa e da Forte, celebrado em 25 de novembro de 2013 (“Contrato” e “ACC”, respectivamente).

Por meio do ACC, o CADE aprovou definitivamente os termos do Contrato. De acordo com os termos estabelecidos no ACC, as Compromissárias deverão tomar determinadas medidas, a fim de evitar eventuais preocupações de natureza concorrencial em determinados mercados estaduais de abate de bovinos e no mercado de carne bovina *in natura*. A JBS entende que o acordo celebrado com o CADE reflete o comprometimento responsável da Companhia com todas as etapas da indústria frigorífica bovina no Brasil.

A aprovação do Contrato concretiza mais uma etapa da estratégia de crescimento da JBS, fazendo com que sua capacidade de processamento de bovinos cresça em aproximadamente 5% no Brasil.

A JBS destaca que, respeitadas as obrigações assumidas com o CADE, continua com sua estratégia de trazer eficiências para o setor enquanto agrega valor para seus acionistas.

São Paulo, 20 de agosto de 2014.

Jeremiah O’Callaghan

Diretor de Relações com Investidores